



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ – 75.845.529/0001-05

LEI Nº 687/2023

PUBLICADO
Diário Oficial Municipal Paraná
em 01/06/2023
Edição nº 2783

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, conforme PPA - Lei nº. 652/2021 e LDO - Lei nº. 665/2022 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para abertura da seguinte dotação do orçamento em vigor, assim discriminado:

03 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0007.2047 – Manutenção da Divisão de Serviços Públicos
3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação.
Ficha 461 – Fonte 000 – Recursos Livres..... R\$ 170.000,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo anterior, o município usará o Superávit Financeiro verificado na Fonte 000 – Recursos Livres em 31 de dezembro de 2022 para reforço da Dotação do Orçamento em vigor.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miraselva, 31 de maio de 2023.


ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal